



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO MARCOS BARBOSA

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL - 2584/2024
Data: 30/10/2024 - Horário: 14:10
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº /2024.

Considera de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Bombeiros Militares do Estado de Alagoas – ABMAL.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS, decreta:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Estadual a **Associação dos Bombeiros Militares do Estado de Alagoas – ABMAL**, fundada em 25 de maio de 2011, com sede e foro no Município de Maceió, Estado de Alagoas, Rua 14 de julho, nº 139, bairro Poço, inscrita no CNPJ nº 14.440.423/0001-37, é uma associação que tem por finalidade congregar os bombeiros militares estaduais de Alagoas (ativos e inativos), promovendo o fortalecimento da classe através do desenvolvimento de uma postura política, nas questões institucionais que envolvam seus interesses. É uma entidade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, e que reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, 16 de outubro de 2024.


Marcos Barbosa

Deputado Estadual

3º Secretário

PALÁCIO TAVARES BASTOS
Praça D.Pedro II, s/n – Centro – Fone:(82) 3032-5494 – CEP: 57020-908
Maceió/AL



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO MARCOS BARBOSA

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Bombeiros Militares do Estado de Alagoas – ABMAL, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 25 de maio de 2011, sediada na Rua 14 de julho, nº 139, localizada no bairro do Poço, nesta cidade, com a finalidade de congregar os bombeiros militares (ativos e inativos), promovendo o fortalecimento da classe, através do desenvolvimento de uma postura política, nas questões institucionais que envolvam seus interesses.

Tem também como objetivo exercer a representação dos associados junto às autoridades constituídas e instituições oficiais ou privadas, celebrar convênios, contratos e outras formas de parceria com entidades públicas e privadas com a consecução dos objetivos da entidade.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos meus nobres Pares para a aprovação do mencionado Projeto.


Marcos Barbosa
Deputado Estadual
3º Secretário

PALÁCIO TAVARES BASTOS
Praça D. Pedro II, s/n – Centro – Fone: (82) 3032-5494 – CEP: 57020-908
Maceió/AL

ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DE ALAGOAS – ABMAL
End: Rua Dona Rosa da Fonseca, 185 Prado, Maceió Alagoas.
C.N.P.J 14.440.423-0001/37 E-mail: abmaiagoas@hotmail.com – Telefone 82 99114-9915
Fundada em 25 de maio de 2011

Ofício nº 05/2024 - ABMAL

Maceió-AL, 10 de outubro de 2024.

A Vossa Excelência
Senhor Marcos Antônio de Oliveira Barbosa
Nesta

Assunto: **Solicitação de Título de Utilidade Pública Estadual**

Excelentíssimo Senhor Deputado,

Através deste, venho solicitar a Vossa Excelência no sentido de intervir junto ao Poder Legislativo Estadual, de que nos seja concedido o **Título de Utilidade Pública Estadual**, a fim de que possamos desenvolver ainda mais projetos e ações a nossos associados bem como seus dependentes e assim fortalecer a **Associação dos Bombeiros Militares do Estado de Alagoas – ABMAL**.

Desde já, agradecemos pela atenção dispensada e por não medir esforços em nos ajudar.

Antecipadamente,

Documento assinado digitalmente

gov.br

OLIMPIO RAFAEL PINTO FALCAO TAVARES

Data: 28/10/2024 17:13:53 -0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Olimpio Rafael Pinto Falcão Tavares

Presidente

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DE ALAGOAS

CAPÍTULO I - CONSTITUIÇÃO, SEDE, FINS E PATRIMÔNIO 29 JUL 2011

Raimy Barbosa Alves Marinho
Oficial do Registro Tit. e Documentos
Praça dos Martíres de Miranda, 3600
Centro - Maceió - AL.
Fone: 3377 / 221-4795

ART. 1º - A Associação dos Bombeiros Militares do Estado de Alagoas, sob o sigla "ABMAL", fundada em 25 de maio de 2011, sediada na rua 14 de julho N° 139, Poço Maceió/AL, reger-se-á por este Estatuto, e constitui-se em uma Entidade Civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, devidamente inscrita no registro das pessoas jurídicas.

ART. 2º - São finalidades da Associação:

I - congregar os bombeiros militares estaduais de Alagoas (ativos e inativos), promovendo o fortalecimento da classe, através do desenvolvimento de uma postura política, nas questões institucionais que envolvam seus interesses, colaborando com as autoridades constituídas e demais entidades, no sentido de promover encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos, entre integrantes da sociedade civil e representantes das instituições públicas e privadas, para discussão de políticas e diretrizes de interesse institucional da entidade;

II - exercer a representação dos associados junto às autoridades constituídas e instituições oficiais ou privadas, atuando junto ao Poder Estatal, através de ações na esfera político-administrativa ou judicial, nos termos do inciso XXI do Art. 5º da CF, na defesa dos interesses coletivos de seus associados;

III - Celebrar convênios, contratos e outras formas de parceria com entidades públicas e privadas com a consecução dos objetivos da entidade e manter órgão de divulgação própria, podendo ainda filiar-se a entidades congêneres a nível regional, nacional e internacional;

IV - prestar lazer e, diretamente ou mediante parceria, assistência jurídica e social ao seu quadro de sócios e dependentes, vinculando possibilidade e necessidade.

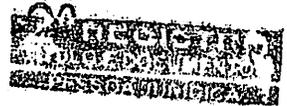
ART. 3º - O patrimônio da Associação será constituído de:

I - subvenções, donativos e contribuições dos associados;

II - bens móveis e imóveis que a associação possua ou vier a possuir;

III - quaisquer outros valores adventícios.

§ 1º - Todos os bens móveis e imóveis da Entidade serão devidamente escriturados em livros próprios por unidade, devendo constar a origem, utilidade, valor, número de nota fiscal expedida por ocasião de sua aquisição e número por ordem de sua



§ 1º - Todos os bens móveis e imóveis da Entidade serão devidamente escriturados em livros próprios por unidade, devendo constar a origem, utilidade, valor, número de nota fiscal expedida por ocasião de sua aquisição e número por ordem de especificação e não poderão ser alienados pela Diretoria, salvo em caso de comprovada necessidade após deliberação do Conselho Fiscal.

Rayney Barbosa Alves Marinho
Oficial do Registro Tit. e Document. s
R. Dr. Luiz Pontes de Miranda, 3600
Centro - Maceió - AL
Tel: (0**32) 326-3377 / 221-4795

CAPÍTULO II - DO QUADRO SOCIAL

SEÇÃO I - DAS CATEGORIAS DE SÓCIO

ART. 4º - A Associação possui as seguintes categorias de sócios:

I - Fundadores – São todos os sócios que se destacaram nos trabalhos de criação da associação. E que assinaram a Ata de Fundação em 25 de maio de 2011;

II - Contribuintes – Os que integram o Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas e que pagam as mensalidades estabelecidas neste Estatuto;

III - Colaboradores – Os militares estaduais, pensionistas, que sejam admitidos ao Quadro Social da Entidade mediante inscrição e pagamento de mensalidades e taxas por ela fixadas, sendo vedados a eles o direito de votar e serem votados;

IV - Civis – Os cidadãos civis, mediante inscrição individual ou conveniado por empresa, com pagamento de mensalidades e taxas fixadas pela entidade, com direitos limitados exclusivamente à participação nas atividades culturais e recreativas da Entidade; exceto os conveniados por empresa que poderão ter direitos outros, de acordo com o convênio e nos termos do regimento interno da ABMAL, não podendo nenhum sócio civil, em hipótese alguma, votar e ser votado.

SEÇÃO II - DA FILIAÇÃO

ART. 5º - A filiação do associado dar-se-á mediante o preenchimento de uma proposta de adesão cuja admissão ficará a juízo da Diretoria da entidade.

SEÇÃO III - DO DESLIGAMENTO

ART. 6º - O associado pode desligar-se a qualquer tempo da associação, desde que pague pelos serviços prestados pela entidade bem como pelos serviços utilizados dos parceiros conveniados.

Parágrafo único: Será desligado do Quadro Social o associado que:

I - excluído, licenciado ou expulso dos quadros efetivos das Instituições Militares Estaduais;

II - Prejudicar moralmente ou materialmente a ABMAL;

III - A pedido, quando estiver quite com os cofres da Entidade;

29 JUL 2011

Rainey Barbosa Alves Marinho
Oficial do Registro Tit. e Documentos
R. Dr. Luiz Pontes de Miranda, 3600
Centro - Maceió - AL
Tel: (0**82) 325-3377 / 221-4755

SEÇÃO IV - DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

SUBSEÇÃO I - DOS DIREITOS

ART. 7º - São direitos do sócio:

I - Votar e ser votado nas eleições gerais da entidade, respeitadas as condições e exceções deste estatuto;

II - solicitar por escrito, a qualquer tempo, dos Órgãos da Administração da entidade, quaisquer informações pertinentes à administração da mesma;

III - Participar das Assembléias Gerais, debater, sugerir, apresentar propostas e votar matéria da Ordem do Dia;

IV - Participar das reuniões da Diretoria, como ouvinte;

V - Requerer convocação de Assembléia Geral junto ao Conselho Fiscal ou Diretoria Executiva, em documento assinado por no mínimo 1/10 dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, devidamente motivado.

SUBSEÇÃO II - DOS DEVERES

ART. 8º - São deveres do sócio:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir este Estatuto, regimento interno e as normas complementares baixadas pelos órgãos da entidade;

II - Denunciar por escrito, ao Presidente do Conselho Fiscal ou Presidente Executivo, quaisquer irregularidades de que tenha conhecimento;

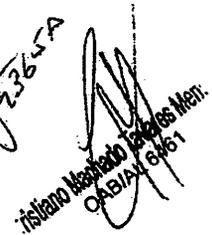
III - Respeitar os membros do Conselho Fiscal e Diretoria Executiva;

IV - Elevar o conceito da entidade perante o público externo.

CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA ENTIDADE E SEUS DIRIGENTES

ART. 9º - São Órgãos da Associação:

I - Assembléia Geral;





29 JUL 2011

Rainey Barbosa Alves Marinho
Oficial do Registro Tit. e Document. -s
R. Dr. Luiz Pontes de Miranda, 3600
Centro - Maceio - AL
Tel: (0**82) 326-3377 / 221-4795

II- Conselho Fiscal;

III - Diretoria Executiva.

SEÇÃO I - DA ASSEMBLEIA GERAL

ART. 10º - A Assembléia Geral é o poder de deliberação maior, e suas decisões terão força de lei, para os associados, para o Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, convocada em conformidade com as disposições estatutárias.

ART. 11º - Compete à Assembléia Geral:

- I - Apreciar os relatórios do Conselho Fiscal e Diretoria Executiva;
- II - Apreciar o Balanço do ano anterior, apresentado pela Diretoria Executiva;
- III - Eleger os dirigentes da Associação;
- IV - Apreciar recursos interpostos pelos sócios
- V - destituir do cargo, pelo voto da maioria absoluta dos sócios qualquer membro da Diretoria ou do Conselho nos casos previstos neste Estatuto;
- VI - Deliberar sobre a fusão ou incorporação da entidade com outras associações de idênticas finalidades, ou sobre a extinção da mesma e destinação de seu patrimônio;
- VII - Reformar este Estatuto, quando convocada para este fim.
- VIII - Auto-convocar-se.

ART. 12º - A Assembléia Geral reunir-se-á em sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes regularmente convocadas e nela serão apreciados os assuntos constantes da Ordem do Dia.

I - Em Sessão Ordinária a Assembléia se reunirá:

a - Anualmente para exame da situação econômico-financeira da Associação e para discutir e votar o relatório da Diretoria e o Balanço do exercício anterior;

b - trienalmente, na 1ª semana de junho para eleger o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva,

II - Em Sessão Extraordinária a Assembléia Geral se reunirá:

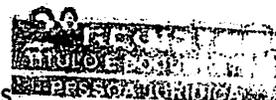
a - Por convocação da Diretoria Executiva, para tratar de assuntos relevantes;

b - A requerimento de 1/10 (um décimo) dos sócios no gozo de seus direitos, através de requerimento encaminhado à Diretoria Executiva, para apreciar e deliberar matéria restrita ao objeto de sua convocação.

c- Por convocação do Conselho Fiscal, para apresentar relatórios, e pareceres relevantes.

III – Em Sessão Solene realizada com qualquer número de associados presentes, a Assembléia Geral se reunirá:

Anualmente no dia 25 de maio de 2011, para comemorar a 51ª fundação da entidade.



29 JUL 2011

Raimundo Barbosa Alves Marinho
Diretor do Registro T. e Document. s
R. Dr. Luiz Pontes de Miranda, 3600
Centro - Maceió - Al.
Tel: (0**82) 326-3377 / 221-4795

ART. 13º - As sessões Ordinárias e Extraordinárias somente se realizarão em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos sócios no pleno gozo de seus direitos.

§ Único – Se, na hora designada, não houver quorum, a Assembléia Geral será instalada em Segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número de sócios presentes.

ART. 14º - A Assembléia Geral, em qualquer caso, salvo no inciso VIII do art. 12 deste estatuto, será convocada através de Edital publicado obrigatoriamente em boletim geral ostensivo do Corpo de Bombeiros de Alagoas, amplamente divulgado mediante informativo e meio eletrônico com antecedência mínima de oito (08) dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação, devendo constar a Ordem do Dia.

SEÇÃO II - DO CONSELHO FISCAL

DO CONSELHO FISCAL

ART. 15º - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos e 04 (quatro) suplentes, assim denominados:

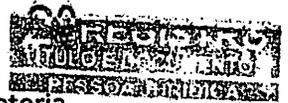
- I – Presidente;
- II – Vice-presidente;
- III – Relator.

ART. 16º – Ao Conselho Fiscal compete:

- I – Apreciar e dar parecer nos balanços da Entidade;
- II – Examinar balanços, livros e documentos de caráter financeiro da Entidade que lhe forem encaminhados;
- III – Comunicar aos Órgãos Executivos, os pareceres que emitir;
- IV – Examinar, mensalmente, o livro de registro de patrimônio, emitir parecer à Diretoria Executiva, quando achar conveniente;
- V – Fiscalizar qualquer setor da Entidade, quando convocado pela Diretoria Executiva ou pela Assembléia Geral;
- VI – Dar parecer sobre descarga de material;
- VII – Convocar Assembléia Geral, quando tiver motivos que justifique;
- VIII – Denunciar os erros que constatar, sugerindo as medidas a serem adotadas;
- IX – Emitir parecer anual sobre a prestação de contas da Diretoria Executiva; e,
- X – Investigar denúncias sobre irregularidades da Diretoria executiva ou de seus membros.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente no 10º dia de cada mês,

Raimundo Barbosa Alves Marinho
Diretor do Registro T. e Document. s



29 JUL 2011

Rainey Barbosa Alvos Marinho
Oficial do Registro Tit. e Documentos
R. Dr. Luiz Pontes de Miranda, 3600
Centro - Maceió - AL
Tel: (0**82) 326-3377 / 221-4795

e extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou pela Diretoria Executiva.

SEÇÃO III- DA DIRETORIA EXECUTIVA

ART. 17º - A Diretoria Executiva é o órgão administrativo da Associação e é composta de:

- I - Presidente;
- II - Vice-Presidente;

ART. 18º - À Diretoria Executiva compete executar o cumprimento deste Estatuto, as deliberações das Assembléias Gerais, os preceitos regimentais e as normas que instituir e:

- I - Adotar e executar as medidas necessárias à realização das finalidades da Associação, bem como superintender todos os serviços administrativos da Entidade;
- II - Elaborar plano anual de trabalho, orçamento e fiscalizar a execução;
- III - Reunir-se em sessão ordinária, quinzenalmente e, extraordinariamente quando convocada pelo Presidente.
- IV - Deliberar, de acordo com este Estatuto, sobre a admissão, exclusão e readmissão de sócios;
- V - Elaborar e encaminhar ao Conselho Fiscal e à Assembléia Geral o balanço e relatório anual das atividades da Associação;
- VI - Criar diretorias, departamentos e assessorias para trabalhos específicos;
- VII - Examinar mensalmente o balancete e encaminhá-lo à Comissão Fiscal para o devido parecer;
- VIII - Admitir e demitir funcionários;
- IX - Baixar resoluções, portarias, atos ou avisos sobre matéria administrativa;
- X - Discutir e aprovar a Ata de reunião anterior;

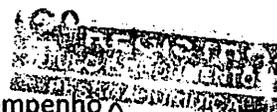
SUBSECÇÃO - I - DA COMPETÊNCIA DOS MEMBROS DAS DIRETORIAS

ART. 19º Ao Presidente Executivo cabe:

- I - Representar a Associação, ativa e passivamente em juízo ou fora dele, e nas relações com terceiros, podendo delegar poderes;
- II - Fiscalizar a execução de todos os atos administrativos;
- III - Convocar reuniões extraordinárias da Diretoria Executiva;
- IV - Apresentar ao Conselho Fiscal, anualmente, na época estabelecida, a Previsão Orçamentária, para o ano seguinte;
- V - Ceder, ouvida a Diretoria, graciosamente, ou mediante pagamento, dependências da Associação para reuniões cívicas ou festivas;
- VI - Rubricar os livros, assinar correspondências e despachar o expediente; e,
- VII - Assinar, com o Tesoureiro, todos os documentos que representem valores, especialmente cheque, pagamentos de despesas ou retiradas de numerários, visando também os comprovantes de depósitos bancários.
- VIII - Autorizar despesas e os respectivos pagamentos;

Cristiano Monteiro Soares Mendonça
045448467

IX – criar diretorias, departamentos e coordenadorias, visando otimizar o desempenho da associação nomeando seus respectivos diretores.



29 JUL 2011

Rainey Barbosa Alvim Marinho
Circuito do Registro III e Documentos
R. Dr. Lus. Pontes do Miranda, 3600
Centro - Maceió - AL
Tel: (0**521) 226-3377 / 221-4795

ART. 20º – Ao Vice-Presidente:

- I – Substituir o Presidente em seu afastamento;
- II – Fiscalizar a escrituração dos bens da Associação, rubricando os livros e documentos, sem prejuízo das atribuições do Conselho Fiscal;
- III – Supervisionar as atividades dos funcionários.

ART. 21º - Ao 1º Secretário compete:

- I - Superintender e fiscalizar o serviço de Secretaria;
- II - Elaborar as listas dos votantes nas eleições da Associação;
- III - Redigir, assinar e divulgar juntamente com o Presidente, qualquer ata ou (ato) da Diretoria;
- IV - Secretariar e proceder à leitura das atas das reuniões da Diretoria;
- V - Prestar a quem de direito as informações pedidas por escrito, franqueando o exame os livros e documentos sem consentir que sejam retirados da sede;
- VI - Ter sob sua guarda e responsabilidade de todos os bens, livros e documentos da secretaria;
- VII - Manter em ordem o expediente, fornecer certidões, assinar diplomas e carteiras sociais.

ART. 22º - Ao 1º Tesoureiro compete:

- I - Superintender todos os serviços do Departamento Financeiro e ter sob sua guarda os livros e documentos;
- II - Assinar com o Presidente Executivo, todos os documentos que representem valores, especialmente cheque e pagamentos de despesas ou retiradas de numerários, visando também os comprovantes de depósitos bancários;
- III - Responder pelo dinheiro, títulos de créditos e valores a seu cargo;
- IV - Apresentar à Diretoria Executiva os balanços trimestrais e, anualmente, o balanço geral do exercício;
- V - Alertar por escrito, à Diretoria Executiva, sobre a situação econômico-financeira, da Associação, propondo redução ou adiamento de despesas quando imprevistas ou julgar inoportunas.

CAPÍTULO IV - DO ORÇAMENTO, DA RECEITA E DAS DESPESAS DA ASSOCIAÇÃO

ART. 23º - Da previsão orçamentária da Associação, constará obrigatoriamente, todas as receitas e despesas devidamente codificadas, relativas ao exercício econômico-financeiro.

ART. 24 - A Receita da ABMAL é constituída de:

- I – mensalidade, taxas administrativas e de adesão;
- II – vendas de souvenirs;
- III - aluguel de bens móveis e imóveis;
- IV – promoções para arrecadação de recursos;

§ 3º os sócios colaboradores civis nos termos do art. 4º, inciso IV deste estatuto pagarão sua mensalidade na forma de débito em conta, mediante autorização por escrito;

ART. 25º - São Despesas da Associação:

- I - Os pagamentos relativos aos benefícios previstos neste Estatuto;
- II - Gastos com administração;
- III - Ordenados e gratificações;
- IV - Aquisição de móveis, equipamentos ou utensílios;
- V - Verbas destinadas às Seccionais do interior e capital;
- VI - Ampliações e benfeitorias;
- VII - Representações oficiais da Associação;
- VIII - Educação e capacitação de sócios, dependentes e funcionários; e;
- IX - Diversos.

CAPÍTULO V - DAS REPRESENTAÇÕES

ART. 26º - Em cada GBM do interior poderá ser criada uma Secção da ABMAL aplicando-lhe o presente Estatuto e demais regulamentos.

CAPÍTULO VI - DAS ELEIÇÕES

ART. 27º - As eleições gerais da ABMAL serão realizadas trienalmente, nas épocas previstas no Estatuto, devendo a convocação e o registro das chapas ocorrerem com sessenta (60) e trinta (30) dias, respectivamente, antes do pleito, e far-se-á por escrutínio secreto e voto universal e direto, obedecendo-se o princípio majoritário e aplicando-se a legislação eleitoral aos casos omissos, e atenderá as seguintes condições:

- I - Para candidatar-se, o associado deverá ter no mínimo 02 (dois) anos de filiação, sendo vedado o direito de candidatar-se com processo de execução civil ou criminal com o trânsito em julgado provido em seu desfavor.
 - II - O Presidente de qualquer órgão da Entidade que estiver sendo julgado em qualquer instância da mesma estará impedido de dirigir a sessão, assegurando-lhe o direito a voto;
 - III - O Conselho Fiscal, respeitados os princípios e regras deste Estatuto, editará normas específicas e nomeará, em cada eleição, um Presidente Eleitoral Geral que supervisionará os trabalhos eleitorais da Associação, em colaboração com a Diretoria, respeitadas as normas estatutárias ou outras que forem baixadas sobre a matéria;
 - IV - Toda e qualquer irregularidade constatada nas eleições, deverá ser imediatamente comunicada, por escrito, à junta respectiva, devendo a reclamação constar na Ata dos Trabalhos a fim de ser assegurado o direito de recurso ao Presidente Eleitoral Geral.
- § 1º - As eleições serão realizadas na sede da Associação na Capital. Na região metropolitana e interior, nas sedes dos Grupamentos de Bombeiros Militares (GBMs), onde serão instaladas as juntas eleitorais. Na sede, a junta eleitoral tornar-se-á junta apuradora. Em caso de urna eletrônica poderá ser emitido um boletim de apuração em cada seção.
- § 2º - É permitida uma única vez a candidatura à reeleição do Presidente Executivo e Conselho Fiscal.



29 JUL 2011

Raimy Barbosa Alves Marinho
Oficial do Registro Tit. e Documentos
R. Dr. Luiz Pontes de Miranda, 3600
Centro - Maracá - AL
Tel: (0**82) 326-3377 / 221-4795



29 JUL 2011

Rafael Barbosa Alves Marinho
R. Dr. Luiz Pontes de Miranda, 3500
Centro - Maceio - AL
Tel: (0**82) 326-3377 / 221-4795

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ART. 28º – O membro da Diretoria Executiva é responsável civil e penalmente pelos prejuízos administrativos e financeiros por ele causados, expressa ou de forma intencional, à entidade;

Parágrafo único - Os demais membros só responderão pelas obrigações sociais da ABMAL, pelos atos ou omissões praticadas por ele individualmente que prejudique a entidade.

ART. 29º - Os atos internos do Presidente da Entidade e Diretores são baixados por portarias;

ART.30º - São nulos todos os atos praticados pelos Associados, em nome da Associação, que expressamente contrarie ou violem as disposições deste estatuto.

ART. 31º - A Associação só será dissolvida se seu patrimônio tornar-se comprovadamente insuficiente para sua manutenção, mediante decisão da Assembléia Geral, convocada para tal fim, e mediante votos da maioria absoluta dos associados presentes, mediante termo por todos assinados e publicados em boletim geral ostensivo do Corpo de Bombeiros de Alagoas, sendo o patrimônio relacionado, avaliado e vendido para satisfazer os compromissos existentes; e o saldo, se houver, terá a destinação que lhe fixar a Assembléia Geral.

ART. 32º - A ABMAL comemorará solenemente e festivamente seu aniversário no dia 25 de maio.

ART. 33º – Fica instituído que o atual mandato provisório se completará em 25 de maio de 2015.

ART. 34º - Os casos relevantes não previstos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria executiva, em conformidade com as leis vigentes deste país.

ART. 35º - A assembléia geral, a diretoria executiva e o conselho fiscal são poderes constituídos da ABMAL.

Maceió – AL, 25 de maio de 2011

Marcos André Ramalho Martins
Presidente

Maxwell Assis de Gusmão
1º Secretário

11. OF. DE NOTAS E PROTESTOS
IR. Dr. Luiz P. de Miranda, 421
Centro - Maceio - Alagoas
(Rec. F/ Semelhança 1 firma(s)):
MARCOS ANDRE RAMALHO MARTINS
MACEIO, 18 de julho de 2011.
Em Testemunho da verdade:
CELSO S. PONTES DE MIRANDA
- Tabelião Vitalício -
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
- Escrivente Substituta -
EDILMA RAMALHO
- Escrivente Autorizada -
Carimbo: 1289019 OP. Roseilda
Total: R\$ 3,00

15. SERVIÇO NOTARIAL DE MACEIO - AL
Rua João Pessoa, 113, Centro
Fone: 3223-3031

RECONHECIDO A firma:
MAXWELL ASSIS DE GUSMÃO

Maceio, 18 de Julho de 2011

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Rafael de O. Carneiro - T. Interim



Handwritten signatures and notes, including 'D. 222-45323' and '1289019'.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
RAINEY BARBOSA ALVES MARINHO - OFICIAL DO REGISTRO
 Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 36 sala 003 - Centro - Maceió - Alagoas - 57020-140 - Fone/Fax (082) 326-3377

Protocolo: 2574	Documento Protocolado e
Registro: 1378	Registrado conforme a Lei n. 015 de 31/12/1977.
Livro: A-13	Rainey Barbosa Alves Marinho - Oficial
Data: 29/07/2011	Ala Bela Silva Santos - 1ª Substituta



29 JUL 2011

Rainey Barbosa Alves Marinho
 Oficial do Registro Tit. e Documentos
 R. Dr. Luiz Pontes de Miranda, 3600
 Centro - Maceio - AL
 Tel: (0**52) 326-3377 / 221-4795

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
 SECRETARIA DE REGISTRO E CARTORIO
 RAINEY BARBOSA ALVES MARINHO
 OFICIAL DO REGISTRO
 MACEIO - AL

ATA DE FUNDAÇÃO da Associação dos Bombeiros Militares do Estado de Alagoas, realizada no dia 25 de Maio de 2011.

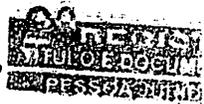


29 JUL 2011

Aos vinte cinco dias do mês de Maio de dois mil e onze, reuniram-se na sede da Associação das Praças da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas-ASPRA-AL, Rua Guido Duarte, nº 46, sala 4, Centro, Maceió/AL, o Sr Marcos André **Ramalho** Martins, Brasileiro, solteiro, CPF 043.129.354-67, RGBM 783/03, terceiro sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, matricula 80759-1, residente e domiciliado na Rua Quatorze de julho, nº 139, Poço, Maceió/AL; **Rodrigo** de Oliveira Souto Moraes, Brasileiro, Casado, CPF 043.220.904-27, RGBM 827/03, Cabo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, Matricula 80698-6, residente e domiciliado na Praça Ciro Acioli, nº 135, Ponta Grossa, Maceió/AL; **José Wesley** Feitosa Santos Clemente, Casado, CPF 060.612.954-56, RGBM 998/06, soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, matricula 29518-3, residente e domiciliado na Rua Maria Julia Santos, nº 121, Jatiúca, Maceió/AL; **Walderlan** Moura costa, Brasileiro, solteiro, CPF 870.562.834-20, RGBM 1218/06, cabo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, matricula 29538-8, Residente e Domiciliado no Conjunto Benedito Bentes, Rua A 60, Quadra A58, nº183, Bairro Benedito Bentes, Maceió/AL; **Marcelo de Lima** Souza, Brasileiro, Divorciado, CPF 022.058.294-75, RGBM 774/03, terceiro sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, matricula 80764-8, residente e domiciliado na rua Pedro Américo, nº1212, Edifício Mediterrâneo, Bloco A, Apartamento 204, Poço, Maceió/AL; **Jorge Luiz** Barbosa dos Santos, Brasileiro, solteiro, CPF 041.262.224-64, RGBM 991/06, soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, matricula 29546-9, residente e domiciliado no Conjunto Jose Maria de Melo, Quadra 15, rua R, nº40, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL; **Maxwell** Assis de Gusmão, Brasileiro, Casado, CPF 034.021.284-54, RGBM 782/03, cabo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, matricula 80735-4, residente e domiciliado no Loteamento Durville, Quadra O, nº 25, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL; **Mario Henrique Von** Sohsten Torres Neto, Brasileiro, solteiro, CPF 049.989.184-86, RGBM 813/03, , cabo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, matricula 80643-9, residente e domiciliado na rua Luiz Rizzo, nº251, Farol, Maceió/AL; **Sergio Ricardo** Barbosa, Brasileiro, casado, CPF 802.950.534-53, RGBM 349/95, Major do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, matricula 71617-0, residente e domiciliado na rua Niterói, nº 191, Feitosa, Maceió/AL; **Luiz Diego** Ramos Rodrigues, Brasileiro, solteiro, CPF 053.480.444-66, RGBM 912/05, tenente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, matricula 80854-7, residente e domiciliado na rua João Juca, nº 216, Ap 201. Farol, Maceió/AL; **Thaís** Lins Morette, Brasileira, solteira, CPF 013.878.595-36, RGBM 1453/06, soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, matricula 29203-6, residente e domiciliada no Conjunto Dom Adelmo Machado, Bloco 5, Ap 05, Cruz das almas, Maceió/AL;

Flávia Alves Marinho
Oficial do Registro Tit. e Documentos
Rua Luiz Gonzaga de Miranda, 3600
Centro - Maceió - AL
CEP 57030-326-3377 / 221-4795

José Augusto de Barros dos Santos, Brasileiro, solteiro, CPF 055.720.584-08, RGBM 1359/06, soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, matrícula 27939-6, residente e domiciliado no Conjunto Moacir Andrade, Quadra 4, Lot. 2 n° 2, Benedito Bentes, Maceió/AL; **Bruno Cesar Lira Monteiro**, Brasileiro, solteiro, CPF 038.500.924-02, RGBM 1219/06, soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, matrícula 21898-4, residente e domiciliado no Conjunto samambaia, rua Susy Nogueira, n°52, Serraria, Maceió/AL; **Ana Elizabeth da Penha Silva**, Brasileira, casada, CPF 041.598.694-08, RGBM 1259/06, soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, matrícula 26761-9, residente e domiciliada na rua Fortaleza, n°61, COHAB, Viçosa/AL; **Josivaldo Feliciano de Almeida**, Brasileiro, Divorciado, CPF 472.305.504-59, RGBM 018/95 coronel do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Alagoas matrícula 4832-1, residente e domiciliado na Avenida Universitária, n°165, Tabuleiro dos Martins; **Sr Paulo Roberto Rodrigues de Souza**, Brasileiro, Solteiro, CPF 057.664.094-86, RGBM 1445/06, soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, matrícula 28945-0, residente e domiciliado na rua professor Abdon Arroxelas, 305, apartamento 503, Ponta Verde, Maceio/AL; **Sr Juliano Barbosa Cardoso**, Brasileiro, Solteiro, CPF 026414824-01, RGBM 1451/06, soldado do Corpo de Bombeiro Militars do Estado de Alagoas, matrícula 28217-0, residente e domiciliado avenida Governado Afranio Lages, residencial Vale do Sol, bloco 04, apartamento 102, com a finalidade de fundar a Associação dos Bombeiros Militares do Estado de Alagoas – ABMAL, sociedade civil sem fins lucrativos, que tem como finalidade representar judicialmente e extrajudicialmente os Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas, que funcionará na rua 14 de julho N° 139, Poço Maceio/AL e passará a ser regida pelo estatuto que fora discutido e aprovado nesta reunião, com teor que se segue anexo. Depois de discutido e aprovado o estatuto, foi constituída uma Diretoria provisória, que obteve unanimidade, e que de acordo com o artigo 33° do estatuto aprovado, necessitara de um prazo de Quarenta e oito meses, para convocar as eleições: Presidente **Sr Marcos Andre Ramalho Martins**; Vice-Presidente – **Sr Josivaldo Feliciano de Ameida**; Conselho Fiscal – **Sr José Wesley Feitosa Santos Clemente**; Vice-Presidente do conselho fiscal **Sr Walderlan Moura costa**; Suplentes do Conselho Fiscal – 1° suplente - **Sr Marcelo de Lima Souza**; 2° suplente - **Sr Juliano Barbosa Cardoso**; 3° Suplente - **Sr Paulo Roberto Rodrigues de Souza**; 4° suplente – **Sr Bruno Cesar Lira Monteiro** 1° Tesoureiro – **Sr Rodrigo de Oliveira Souto Moraes**; 2° Tesoureiro – **Sr Jorge Luiz Barbosa dos Santos**; 1° Secretário - **Maxwell Assis de Gusmão**; 2° Secretário – **Sr Mario Henrique Von Sohsten Torres Neto**; Diretoria Social – **Sr José Augusto de Barros dos Santos**; Diretoria Administrativa e de Patrimônio – **Sr Sérgio Ricardo Barbosa**; Diretor Jurídico – **Sr Luiz Diego Ramos Rodrigues**; Diretoria de Articulação Política – **Sra Ana Elizabeth da Penha Silva**; Diretoria de Comunicação – **Srª Thaisa Lins Morette**, Nada mais havendo a tratar o Sr Presidente deu por encerrado esta sessão. Eu Maxwell Assis de Gusmão, secretario da mesa e para que tenha



29 JUL 2011

Rainey Barbosa Albuquerque
Oficial do Registro de Imóveis
R. Dr. Luiz Pontes de Albuquerque
Centro - Maceió - AL
Tel: (0**82) 326-3377



todos os efeitos da lei lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelo presidente.

29 JUL 2011

Rainey Barbosa Alves Marinho
Escritório de Registro, Títulos e Documentos
Rua Luiz Pimenta da Miranda, 3600
Praça Santa Maceió - AL
Tel: (0**82) 326-3377 / 221-4795

Marcos Andre Ramalho Martins
Marcos Andre Ramalho Martins
Presidente

Josivaldo Feliciano de Almeida
Josivaldo Feliciano de Almeida
Vice-presidente

José Wesley F. Santos Clemente
José Wesley F. Santos Clemente
Presidente Conselho Fiscal

Waldemar Moura Costa
Waldemar Moura Costa
Vice-presidente Conselho Fiscal

Marcelo de Lima Souza
Marcelo de Lima Souza
1º suplente Conselho Fiscal

Juliano Barbosa Cardoso
Juliano Barbosa Cardoso
2º suplente Conselho Fiscal

Paulo Roberto Rodrigues de Souza
Paulo Roberto Rodrigues de Souza
3º suplente Conselho fiscal

Bruno Cesar Lira Moteiro
Bruno Cesar Lira Moteiro
4º suplente Conselho fiscal

Rodrigo de Oliveira Souto Moraes
Rodrigo de Oliveira Souto Moraes
1º Tesoureiro

Ana Elizabeth da Penha Silva
Ana Elizabeth da Penha Silva
Diretora de articulação política

Jorge Luiz Barbosa dos Santos
Jorge Luiz Barbosa dos Santos
2º Tesoureiro

Maxwell Assis de Gusmão
Maxwell Assis de Gusmão
1º Secretario

Mario Henrique Von Sohten Torres Neto
Mario Henrique Von Sohten Torres Neto
2º Secretario

José Augusto de Barros dos Santos
José Augusto de Barros dos Santos
Diretor de Assistência Social

Sergio Ricardo Barbosa
Sergio Ricardo Barbosa
Diretor Administrativo de Patrimônio

Luiz Diego Ramos Rodrigues
Luiz Diego Ramos Rodrigues
Diretor Jurídico

Tháisa Lins Moretti
Tháisa Lins Moretti
Diretora de Comunicação



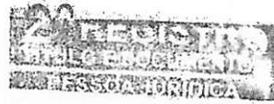
Reconheço a(s) firma(s)	<i>Tháisa Lins Moretti</i>
de	<i>Luiz Pimenta da Miranda</i>
Em testº,	<i>Luiz Pimenta da Miranda</i> da verdade.
Maceió (AL),	06 JUN 2011
Bel. Luiz Paes Fonseca de Machado - Tabelião Daniel Paes Cerqueira - Escrevente Mº José de Souza Santos Cordeiro - Escrevente Glivânia Vieira Lima Alexandre - Escrevente Michelly Costa Santos - Escrevente	

FIRMA(S) RETRC

firmas retro

1. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - MACEIO
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, N. 42
Centro - Maceio - Alagoas
RECONHECO por semelhança 0001 firma(s) de:
JOSE AUGUSTO DE BARROS DOS SANTOS*****
MACEIO, 06 DE JUNHO DE 2011
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA
- Tabelião Vitalício -
MARIANA PONTES DE MIRANDA L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta -
EDILMA RAMALHO
- Escrevente Autorizada -
Carimbo: 1269371 - Operador: GENIL
Valor: R\$ 3,00



29 JUL 2011

Rainey Barbosa Alves Marinho
Oficial do Registro Tit. e Document. s
R. Dr. Luiz Pontes de Miranda, 3500
Centro - Maceio - AL
Tel: (0**82) 326-3377 / 221-4795

60 CARTARIA DE NOTAS DE MACEIO
R. Pedro Nonato - 255 - Centro
RECONHECO A firma(s) de:
MARTO HENRIQUE VIM GUNSTEN L. NETO
IDOU FÉ, Maceio, 06 de Junho de 2011
EM TESTEMUNHO... DA VERDADE.
JOSE ROBERTO MARTINS BARBOSA-TAB. VITALÍCIO
MARIAM DE FATIMA LINA BARBOSA-SUBSTITUTA
INIEDJA C.B. KATA E CELIA ELDA COSTA-ESU.
FEITO POR: EDILEIDE DA LUZ



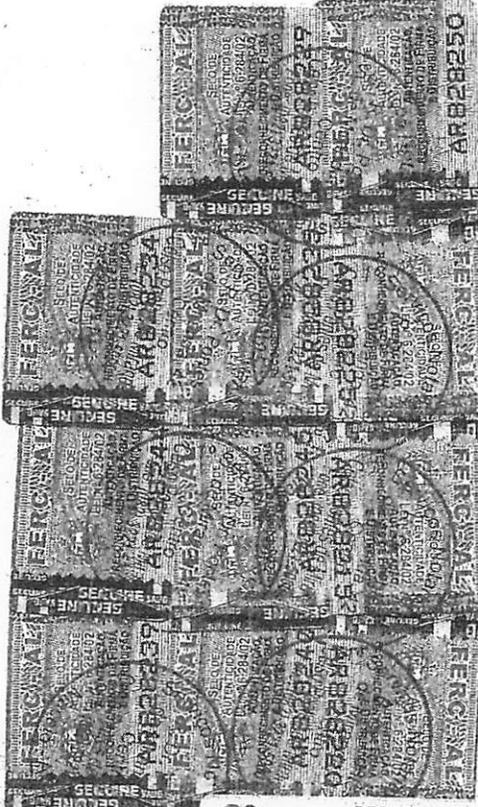
CARTARIO DO 2º OFICIO DE NOTAS
Rua Dr. Cincinato Pinho, 30
Centro - Maceio - AL - Fone: 3223-4477
Reconheço a(s) firma(s) de:
Bruno Cesar Lapa
Neto
Dou Fé
06 JUN. 2011
Em testemunho da verdade
 Maria Salete de Araújo Oliveira - Tabelião
 Márcia Denise de Araújo Protásio - Substituta
 Maria José Gouvêa Maciel - Escrevente
 Ozanildo Pereira Lima - Juramentado



FIRMA(S) RETRC

1. SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - MACEIO
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, N. 42
Centro - Maceio - Alagoas
RECONHECO por semelhança 001 firma(s) de:
SERGIO RICARDO BARBOSA, JOSIVALDO
FELICIANO DE ALMEIDA, MARCOS ANDRE
RAMALHO MARTINS, JOSE WESLLEY FEITOSA
SANTOS CLEMENTE, RODRIGO DE OLIVEIRA
SOUTO MORAES, WALDERLAN MOURA COSTA,
JORGE LUIZ BARBOSA DOS SANTOS, PAULO
ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA, JULIANO
BARBOSA CARDOSO, LUIZ DIEGO RAMOS
RODRIGUES E THAISA LINS MORETTI*****
MACEIO, 06 DE JUNHO DE 2011
EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA
- Tabelião Vitalício -
MARIANA PONTES DE MIRANDA L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta -
EDILMA RAMALHO
- Escrevente Autorizada -
Carimbo: 1268809 - Operador: CAIO
Valor: R\$ 3,00



5º S. RUIÇO NOTARIAL
Rua João Pessoa, 113 - Centro
Maceio - AL - Fone: 3223-3034 Fax: 3336-1145
Reconheço a firma por semelhança de:
Maxwell dos S. da Silva
Em testº da verdade
Maceio AL
06 JUN. 2011
 Rafael de Oliveira Cerqueira - Tabelião Interino
 Gastone P. de Miranda Cerqueira - Substituto
 Benedita Maria da Silva - Escrevente Autorizada
 Dione Karla Bandeira T. Lins - Escrevente Autorizada



REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
RAINEY BARBOSA ALVES MARINHO - OFICIAL DO REGISTRO
Rua Dr. Luiz Pontes de Miranda, 35 sala 003 - Centro - Maceio - Alagoas - 57020-140 - Fone / Fax: (82) 326-3377

Protocolo: 130081	Documento: 121983
Registro: 121983	Registrado conforme Lei 6.015 de 31/12/1973
Livro: 708	Em 29/07/2011
Data: 29/07/2011	AR

REGISTRAL
AA425058

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.440.423/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2011
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DE ALAGOAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABMAL		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R 14 DEJULHO	NÚMERO 139	COMPLEMENTO
CEP 57.025-360	BAIRRO/DISTRITO POCO	MUNICÍPIO MACEIO
UF AL		ENDEREÇO ELETRÔNICO gvdigao@gmail.com
TELEFONE (82) 9662-1413 / (82) 9309-3079		ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/10/2019 às 12:40:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
IDENTIDADE FUNCIONAL

NOME

OLÍMPIO RAFAEL PINTO FALCÃO TAVARES

CARGO

3º SARGENTO

IDENTIDADE FUNCIONAL

1261/2006

CPF

053.006.234-82

Olimpio Rafael P. F. Tavares



ASSINATURA DO PORTADOR

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

DECRETO Nº 92.379, DE 31 DE JULHO DE 2023.

PAI

JOSÉ OLÍMPIO FALCÃO TAVARES

MÃE

ROZILENE PINTO FALCÃO TAVARES

NATURALIDADE

MACEIÓ/AL

DATA DE NASCIMENTO

10/02/1985

TIPO SANGUÍNEO

O+

RG CIVIL

2000003031440

TÍTULO DE ELEITOR

031874221732

VALIDADE

28/02/2034

DATA DE EXPEDIÇÃO

28/02/2024



[Handwritten signature]

COMANDANTE GERAL DO CBM/AL

"VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL"



Fatura do Plano de Assistência à Saúde

Unimed Maceió

Unimed ft

ANS nº 419443

Página 1 de 1

ANS nº 32788-9

Cliente: OLIMPIO RAFAEL PINTO FALCAO TAVARES Entidade: ASSMAL
 CPF: 05300623482 Plano: ESTADUAL / ENFERMARIA Parcela: 9
 Endereço: RUA PROFESSORA NADYR MAIA GOMES RÉGO, 9 QD 34 LOTE 20 Grupo: PRINCIPAL
 Bairro: JATIÚCA Município: MACEIÓ UF: AL CEP: 57036760

Número do Documento 00078049	Data de Emissão 18/09/2024	Competência 10/2024	Valor do Documento (R\$) 1.226,50	Vencimento Original da Fatura 20/10/2024
---------------------------------	-------------------------------	------------------------	--------------------------------------	---

Mensagem

Pagável em qualquer banco. Correntistas do Bradesco podem optar pelo débito automático. ATENDIMENTO: SEGUNDA A SEXTA DE 09:00 AS 18:00 E-mail: contato@g2cadministradora.com.br 2ª VIA DO BOLETO: www.g2cadministradora.com.br O pagamento desse boleto condiz ao mês vigente do vencimento e não quita ou isenta débitos anteriores. O não pagamento deste poderá acarretar na suspensão e/ou cancelamento de seu plano de saúde conforme lei 9656/98. Inclusão, alteração entrar em contato para orientação até dia 15 de cada mês. MANTENHA SEUS DADOS ATUALIZADOS

Avisos

Descrição da Fatura	CNS	Valor do Serviço (R\$)
Titular - OLIMPIO RAFAEL PINTO FALCAO TAVARES (065 001000791304-6)	702105701120090	R\$ 626,18
Dependente - MARIANNE MACIEL PINTO FALCAO TAVARES (065 001000791305-4)	700207466443128	R\$ 300,16
Dependente - LIZ CARNAUBA TAVARES (065 001000791306-2)	702003844368087	R\$ 300,16
Total:		R\$ 1.226,50

ANS - nº 419443

G2C ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA - CNPJ/MF: 16692996000183
 Rua da Assembleia 10 Gr. 2001 a 2003 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20011901
 Tel (21) 25247559 - http://www.g2cadministradora.com.br

corde a linha pontilhada

CAIXA

104-0

10499.40271 80000.100018 00007.804958 9 98750000122650

Local de Pagamento					Vencimento	
Em qualquer banco até o vencimento ou Lotéricas					20/10/2024	
Beneficiário: G2C ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS (CNPJ: 16692996000183)					Agência/Código do Beneficiário	
Rua da Assembleia 10 Gr. 2001 a 2003 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20011901					4263/940278-0	
Data do Documento	Número do Documento	Espécie doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	
18/09/2024	00078049	DS	N	18/09/2024	11 / 24000000000078049-2	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor Moeda	(-) Valor Documento	
	11	R\$			1.226,50	
Instruções (Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário) Após o vencimento são acrescidos 2% de multa e 0,033% ao dia para juros de mora. O não pagamento deste boleto poderá acarretar na suspensão com posterior cancelamento de seu plano de saúde. O pagamento deste boleto se refere ao período de cobertura do mês vigente ao vencimento e não quita débitos anteriores.					(-) Desconto / Abatimentos	
					(+/-) Mora / Multa	
					(+/-) Juros	
					(+/-) Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	
Pagador: OLIMPIO RAFAEL PINTO FALCAO TAVARES (CPF/CNPJ: 05300623482)					Cód. Baixa	
RUA PROFESSORA NADYR MAIA GOMES RÉGO, 9 QD 34 LOTE 20 AP 201						
JATIÚCA - MACEIÓ - AL						
CEP: 57036760						

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação





ABMAL

ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DE ALAGOAS
Administração: SGT BM Olímpio

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DA ABMAL TRIÊNIO 2024/2027.

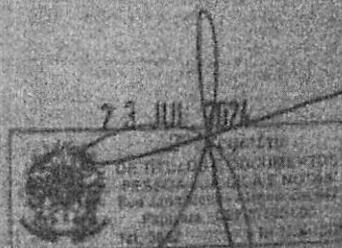
O Presidente da Associação dos Bombeiros Militares de Alagoas – ABMAL, no uso de suas atribuições legais e conforme rege o Estatuto Social vigente, convoca todos os associados para comparecerem ao processo eleitoral que elegerá a nova chapa gestora para o período do triênio 2024/2027, a ser realizado no dia 25 de junho de 2024, no período de 2h00min às 14h00min, nos seguintes locais: Quartel do Comando Geral, localizado na Av. Siqueira Campos, 1739 - TRAPICHE DA BARRA - CEP: 57010-405, e no Grupamento de Incêndio, localizado na BR 316, KM 275, AV. DEPUTADO SERZEDELO DE BARROS CORREIA, S/N, SANTOS DUMONT CEP: 57075-290.

Os associados que desejam inscrever Chapas para concorrer ao pleito, deverão protocolar o pedido para análise até o dia 10 de junho de 2024, através do endereço eletrônico abmalagoas@hotmail.com ou whatsapp 82991149915.

Maceió/AL, 24 de maio de 2024

Olímpio Rafael Pinto Falcão Tavares
OLÍMPIO RAFAEL PINTO FALCÃO TAVARES – 3º SGT BM

Presidente da ABMAL



ABMAL



ABMAL

ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DE ALAGOAS
Administração: SGT BM Olímpio

ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS MILITARES DE ALAGOAS

ATA DE ELEIÇÃO DA ABMAL

Aos 25 dias do mês de junho de 2024, às 8h00min, deu-se início ao processo eleitoral da ABMAL, encerrando-se às 14h00min, nos seguintes locais: Quartel do Comando Geral, localizado na Av. Siqueira Campos, 1739 – Trapiche da Barra, tendo como mesário o 2º sargento BM Márcio Virgílio de Alencar Ferraz; e o Batalhão de Incêndio, localizado na BR 316, KM 275, Av. Deputado Serzedelo de Barros Correia, s/n, Santos Dumont, tendo como mesário o soldado BM Emanuel Alves da Silva. Nesta eleição houve apenas uma chapa inscrita, a chapa "A nossa LUTA é justa!".

A urna do Quartel do Comando Geral teve 35 votantes, sendo 35 votos para a Chapa "A nossa LUTA é justa!", não havendo votos brancos ou nulos.

A urna do Batalhão de Incêndio teve 03 votantes, sendo 03 votos para a Chapa "A nossa LUTA é justa!", não havendo votos brancos ou nulos.

Total de votantes: 38.

A "A nossa LUTA é justa!" recebeu 38 votos, sendo eleita para o triênio 2024/2027, cujos membros são:

Olímpio Rafael Pinto Falcão Tavares
OLÍMPIO RAFAEL PINTO FALCÃO TAVARES – 3º SGT BM

Presidente Executivo

Bruno Rafael Soares Pinheiro
BRUNO RAFAEL SOARES PINHEIRO – 3º SGT BM

Vice-presidente

Meidia Christine Mesquita dos Santos
MEIDIA CHRISTINE MESQUITA DOS SANTOS - TEN CEL BM

Presidente do Conselho Fiscal

Jerônimo Rocha de Melo Neto
JERÔNIMO ROCHA DE MELO NETO - TEN BM
Vice-presidente do Conselho Fiscal



Nada mais havendo para ser tratado eu, André Luiz Santos De Albuquerque - 2º SGT BM, Presidente da Comissão Eleitoral, lavrei a presente ata.

André Luiz Santos De Albuquerque
ANDRÉ LUIZ SANTOS DE ALBUQUERQUE – 2º SGT BM
Presidente da Comissão Eleitoral

ABMAL

Nem um passo adiante sem o outro

**ABMAL**

ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DE ALAGOAS

Administração: SGT BM Olimpio

ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS MILITARES DE ALAGOAS

ATA DE POSSE DA ABMAL PARA O TRIÊNIO 2024/2027

Aos 26 dias do mês de junho de 2024, às 9h00min, no escritório jurídico da ABMAL, localizado na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº1076, Edf. Norcon Empresarial, Sala 512, Mangabeiras, Maceió/AL reuniram-se os membros da Diretoria, eleitos durante assembleia geral realizada no dia 26 de junho de 2024, para procederem à assinatura oficial da Ata de Posse, cuja Diretoria fica constituída da seguinte forma: PRESIDENTE EXECUTIVO, Olimpio Rafael Pinto Falcão Tavares, brasileiro, casado, Bombeiro Militar, inscrito sob o CPF nº 053.006.234-82 e RGBM nº 1261/2006, residente e domiciliado na Av. Empresário Carlos da Silva Nogueira, 1256, Edf. Silvia Cavalcanti Apto 201, Jatiúca - Maceió/AL; VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO, Bruno Rafael Soares Pinheiro, brasileiro, casado, Bombeiro Militar, inscrito sob o CPF nº 056.749.754-26 e RGBM nº 1282/2006, residente e domiciliado na Conjunto Carajás 1, Rua A, 105, Serraria - Maceió/AL; PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL, Meidja Christine Mesquita Dos Santos, brasileira, casada, Bombeira Militar, inscrito sob o CPF nº 008.038.414-50 e RGBM nº 951/2006, residente e domiciliada na Avenida Presidente Getúlio Vargas 194, Condomínio Aldeia do Vale Quadra B lote 18, Serraria - Maceió/AL; VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL, Jerônimo Rocha De Melo Neto, brasileiro, casado, Bombeiro Militar, inscrito sob o CPF nº 044.710.934-01 e RGBM nº 815/2003, residente e domiciliado na Avenida Catuçaba, nº 45, Barra Nova, Marechal Deodoro/AL e 1º TESOUREIRO, Ewerton Lima Firmino, brasileiro, casado, Bombeiro Militar, inscrito sob o CPF nº 060.775.924-04 e RGBM nº 1037/2006, residente e domiciliado na Rua Dona Marieta Lages, Nº 150, Edifício Salute, Apto 501, Farol - Maceió/AL.

Olimpio Rafael Pinto Falcão Tavares
OLÍMPIO RAFAEL PINTO FALCÃO TAVARES – 3º SGT BM

Presidente Executivo

Bruno Rafael Soares Pinheiro
BRUNO RAFAEL SOARES PINHEIRO – 3º SGT BM

Vice-presidente

Meidja Christine Mesquita Dos Santos
MEIDJA CHRISTINE MESQUITA DOS SANTOS - TEN CEL BM

Presidente do Conselho Fiscal

73 JUL 2024



2º CARTÓRIO

Rafael Barbosa de Menezes

23 JUL 2024

EXTRATO DE NOTAS DE NACIMENTO
Dados do Registro

Assessoria de Registro Civil, Família e Cidadania
Rua ... nº ...

DE REGISTRO E DOCUMENTOS
Pessoa Jurídica e Natural
Rua ... nº ...

Processo: 1984 - Registro de Fato

Registro: 1.4121

Data: 20/07/2024 10:42:57

Representante: ASSOCIAÇÃO DOS EDUCANDOS MILITARES COLEGIADO Nº ...

Nome do Autor: Alessandra Wesley Batista de Silva

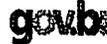


ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DE ALAGOAS – ABMAL
End: Rua Dona Rosa da Fonseca, 185 Prado, Maceió Alagoas.
C.N.P.J 14.440.423-0001/37 E-mail: abmalagoas@hotmail.com – Telefone 82 99114-9915

Fundada em 25 de maio de 2011

TERMO DE COMPROMISSO

A Associação dos Bombeiros Militares do Estado de Alagoas - ABMAL, fundada em 25 de maio de 2011, com sede com sede e foro no Município de Maceió, Estado de Alagoas, Rua 14 de julho, nº 139, bairro Poço, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 14.440.423/0001-37, neste ato representado pela presidente abaixo assinado, **COMPROMETE-SE**, para os fins do inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 4.294 de 07 de fevereiro de 1994, que regulamenta a concessão do reconhecimento de Utilidade Pública, em publicar semestralmente o demonstrativo com a publicação dos recursos recebidos a título de doação pelo poder público. Maceió, 16 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 OLÍMPIO RAFAEL PINTO FALCÃO TAVARES
Data: 17/10/2024 20:48:52-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Olímpio Rafael Pinto Falcão Tavares

Presidente

Contato: 82 99103-6666

ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DE ALAGOAS – ABMAL
End: Rua Dona Rosa da Fonseca, 185 Prado, Maceió Alagoas.
C.N.P.J 14.440.423-0001/37 E-mail: abmalagoas@hotmail.com – Telefone 82 99114-9915

Fundada em 25 de maio de 2011

DECLARAÇÃO

Eu, **Olímpio Rafael Pinto Falcão Tavares**, port. do CPF nº 053.006.234-82, residente e domiciliada nesta cidade de Maceió/Alagoas, **DECLARO** para os devidos fins que a **Associação dos Bombeiros Militares do Estado de Alagoas - ABMAL**, constituída em 25 de maio de 2011, com sede na Rua 14 de julho, nº 139, no bairro do Poço, Maceió/Alagoas, inscrita no CNPJ 14.440.423/0001-37, neste ato representada por sua presidente abaixo assinado, venho informar a quem de direito, que nossa entidade é de direito privado e sem fins lucrativos.

 Documento assinado digitalmente
OLÍMPIO RAFAEL PINTO FALCAO TAVARES
Data: 17/10/2024 20:51:49-0300
verifique em <https://validar.it.gov.br>

Olímpio Rafael Pinto Falcão Tavares

Presidente

Contato: 82 99103-6666

ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DE ALAGOAS – ABMAL

End: Rua Dona Rosa da Fonseca, 185 Prado, Maceió Alagoas.

C.N.P.J 14.440.423-0001/37 E-mail: abmalagoas@hotmail.com – Telefone 82 99114-9915 Fundada em 25 de

maio de 2011

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DA ABMAL – 2021

OBJETIVO DA ASSOCIAÇÃO

I - Congregar Bombeiros Militares estaduais de Alagoas (ativos e inativos) promovendo o fortalecimento da classe, através do desenvolvimento de uma postura política, nas questões institucionais que envolvam seus interesses, colaborando com as autoridades constituídas e demais entidades, no sentido de promover encontros, seminários, congressos, cursos e outros eventos, entere integrantes da sociedade civil e representantes das instituições públicas e privadas, para discussão de políticas e diretrizes de interesse institucional da entidade;

II - Execer a representação dos associados junto às autoridades constituídas e instituições oficiais ou privadas, atuando junto ao Poder Estadual, através de ações na esfera político-administrativa ou judicial, nos termos do inciso XXI do Art 5º da CF, na defesa dos interesses coletivos de seus associados;

III - Celebrar convênios, contratos e outras formas de parceria com entidades públicas e privadas com a consecução dos objetivos da entidade e manter órgão de divulgação própria, podendo ainda filiar-se a entidades congêneres a nível regional, nacional e internacional;

IV - Prestar lazer e, diretamente ou mediante parceria, assistência jurídica e social ao seu quadro de sócios e dependentes, vinculando possibilidade e necessidade.

PÚBLICO ALVO DAS SUAS ATIVIDADES

- Bombeiros Militares da Ativa e inatividade associados e seus dependentes.

ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DE ALAGOAS – ABMAL

End: Rua Dona Rosa da Fonseca, 185 Prado, Maceió Alagoas.

C.N.P.J 14.440.423-0001/37 E-mail: abmalagoas@hotmail.com – Telefone 82 99114-9915 Fundada em 25 de

maio de 2011

Janeiro	<ul style="list-style-type: none">• Visita Institucional aos batalhões para apoio e recebimento de demandas;
Fevereiro	<ul style="list-style-type: none">• Reunião de alinhamento com o Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas;• Participação n mesa de negociações sobre a atualização e subsídios e atualização do valor do SVR;
Março	<ul style="list-style-type: none">• Participação n mesa de negociações sobre a atualização e subsídios e atualização do valor do SVR.• Representação na aula inaugural do CHO;
Abril	<ul style="list-style-type: none">• Participação na mesa de negociações sobre a atualização e subsídios e atualização do valor do SVR;• Reunião com Desenvolve Alagoas sobre o Cartão do Servidor público;
Maiο	<ul style="list-style-type: none">• Formatura de novos promovidos do CBMAL;• Visita institucional a Academia Bombeiro Militar;
Junho	<ul style="list-style-type: none">• Eleição
Julho	<ul style="list-style-type: none">• 1º Reunião Ordinária da nova Diretoria;• Planejamento das ações da nova diretoria da ABMAL para o triênio 2024-2027;
Setembro	<ul style="list-style-type: none">• Solenidade de Posse;
Outubro	<ul style="list-style-type: none">• Lançamento do contrato com a TOTALPASS;• Reunião com Núcleo de Qualidade Vida do CBMAL e pais/mães de crianças com TEA/TDAH para organização e realização de trabalhos voltados para a qualidade de vida no trabalho de pais/mães atípicos.
Novembro	<ul style="list-style-type: none">• Reunião para ajustes finais da corrida dos Bombeiros;
Dezembro	<ul style="list-style-type: none">• Corrida dos Bombeiros.